



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 053, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 930,54 (novecentos e trinta reais com cinquenta e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme os Art 29º, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.140	3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	0001	131	R\$ 930,54
TOTAL R\$ 930,54					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.140	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	134	R\$ 930,54
TOTAL R\$ 930,54					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de abril de 2017.

Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito Municipal

Designado a assinar atos administrativos e contábeis conforme decreto nº 19/2017.

Registre-se e publique-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração